



Lido em 06 SET. 2022

Responsável

REQUERIMENTO N. 050/2022

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN
DIAS DOS SANTOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 06 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**.

de 06 SET. 2022

Mesa Diretora

DARLI LUCIANO DA SILVA, vereador que a este subscreve **REQUER**, nos termos do Inciso IX do Artigo 153, combinado com o Inciso III do Artigo 217 e 218, do Regimento Interno¹, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **licença para tratar de assunto de interesses particulares, por um prazo de 21 (vinte e um) dias, no período compreendido entre os dias 12 de setembro à 02 de outubro de 2022, retornando dia 03 de outubro de 2022.**

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 06 de setembro de 2022.

Darli Luciano da Silva
Vereador

¹ Regimento Interno

(...)

Art. 153. Serão decididos pelo Plenário, e escritos, os Requerimentos que solicitem:

(...)

IX - licença de Vereador, exceto nos casos de tratamento de Saúde;

(...)

Art. 217. O Vereador somente poderá licenciar-se:

(...)

III - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a quinze dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença. O afastamento não poderá ultrapassar cento e vinte dias.

(...)

Art. 218. Os Requerimentos de licença deverão ser apresentados, discutidos e votados no expediente da Sessão de sua apresentação.

(...)